EMENDA MODIFICATIVA Nº 258/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 173/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Emenda:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços com diversas modalidades físicas, recreativas e de lazer, além de palestras, seminários, rodas de conversas, encontros, acompanhamento a rede de atendimento local e visitas, a crianças e adolescentes, jovens e suas famílias em vulnerabilidade social e financeira.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL VALE DO SOL – CNPJ: 34.221.569/0001-07

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL VALE DO SOL**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade social, com vasta experiência na realização com diversas modalidades físicas, recreativas e de lazer, além de palestras, seminários, rodas de conversas, encontros, acompanhamento a rede de atendimento local e visitas, a crianças e adolescentes, jovens e suas famílias em vulnerabilidade social e financeira;

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR MIQUINHA

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL VALE DO SOL** -, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil)**, para o desenvolvimento ações relacionados a realização com diversas modalidades físicas, recreativas e de lazer, além de palestras, seminários, rodas de conversas, encontros, acompanhamento a rede de atendimento local e visitas, a crianças e adolescentes, jovens e suas famílias em vulnerabilidade social e financeira.

Parauapebas/PA, 19 de dezembro de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ISRAEL PEREIRA BARROS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

_____

Israel Pereira Barros - Miquinha
Vereador do PT

[1] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[2] Art. 8º [..]
§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR MIQUINHA

ANEXO

Identificação de Despesa a ser DEDUZIDA					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	28 845 8888 8.000	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	50.000,00

Identificação de Despesa a ser INSERIDA OU INCLUÍDA					
Órgão	19	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
UO	1901	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	08.122.4044.2.185	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.50.41.00	17080000	50.000,00

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ISRAEL PEREIRA BARROS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

_____

Israel Pereira Barros - Miquinha
Vereador do PT